



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



INDICAÇÃO Nº IND 12058 /2017

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O  
Em, 21, 9 17

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governador do Distrito Federal por intermédio do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, a revitalização e manutenção do Parque do Bosque na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, a revitalização e manutenção do Parque do Bosque na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade a a revitalização e manutenção do Parque do Bosque na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa do São Sebastião, apresentada na Oficina de formação Política com as lideranças daquele local.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que a área verde para lazer é quase inexistente, são necessários locais como este para uma melhor convivência entre a comunidade, o lazer e a natureza. As mudanças irão trazer uma melhor condição de vida da comunidade local.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, em de de 2017.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 12058/17

Folha Nº 01 C.C.

SECRETARIA LEGISLATIVA 21/09/2017 11:35



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 25 de setembro de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 10096/17  
Folha Nº 02 G.C.